



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 08/2023 DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Inexigibilidade 08/2023 de Chamamento Público para Celebração de Parceria com
o Município**

O Município de Cândido Godói/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade **Associação Comercial e Industrial de Cândido Godói – ACICG**, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site www.candidogodoi.rs.gov.br link parcerias. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS, sito à Rua Liberato Salzano nº 387, Centro, Cândido Godói/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração.

Cândido Godói, RS 25 de abril de 2023.

Geni Maria Seibel
Secretária da Administração